

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

1. PREÂMBULO

O Município de Salinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE SAPATA HIDRÁULICA E SUPORTE DE ESTEPE PARA CAMINHÃO PRANCHA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, que dispõe: “*É dispensável a licitação: II* - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo da aquisição desta peças, é melhorar os serviços prestados pelo município, oferecendo maior segurança e agilidade no transporte de equipamentos do município de Salinho- sc.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 – AQUISIÇÃO DE SAPATA HIDRÁULICA E SUPORTE DE ESTEPE PARA CAMINHÃO PRANCHA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, conforme relação de itens anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SAPATA HIDRAULICA	6.091,75	6.091,75
2	SUPORTE DE ESTEPE	712,43	712,43

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 6.804,18(seis mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 30 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

7. EXECUTOR

7.1 – **RABUTKA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ **44.900.693/0001-44**, RUA **RODOLFO SCHLEMER, N° 181, BAIRRO KASPER, MARAVILHA – SC**

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;
Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUCESC ou Declaração MEI);
CND Trabalhista;
CND Previdenciários;
CND FGTS;
CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
65- 06.001. 26.782.0012.2023.33900000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

Saltinho,03/10/2023

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal